



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria de Administração

Of.SEAP/DIVCONC Nº90

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025

Ao Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE)

CNPJ/MF sob o nº 28.413.401/0001-92

Processo SEI-210001/009596/2025

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital de Chamamento Público SEAP/SUBADM Nº 01/2025 , protocolado em 31 de julho de 2025, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria SEAP/SUBADM Nº 554, de 14 de abril de 2025, vem, por meio deste, manifestar-se sobre os pontos levantados e informar as deliberações tomadas.

Após análise detida das alegações de vícios insanáveis que comprometem a exequibilidade do certame, a Comissão acata parcialmente a impugnação, reconhecendo a pertinência das observações referentes à inconsistência entre a planilha de custos e os repasses previstos, bem como aos salários em desacordo com a legislação trabalhista .

Com base na reanálise da planilha de custos, foram realizadas as seguintes correções:

1.Da divergência entre a planilha de custos e o cronograma de desembolso: A Comissão acatou a alegação de inexecutabilidade do objeto, verificando a discrepância entre os custos necessários e os repasses previstos. Constatou-se que a planilha original apresentava um erro na totalização do valor anual da mão de obra, bem como a ausência de cálculo sobre os encargos trabalhistas, o que foi corrigido. A Comissão esclarece que a totalização anual das despesas operacionais estava correta, mas a sua periodicidade foi evidenciada para maior clareza. Com a devida correção, o novo valor anual da parceria é de R\$ 3.301.078,90, e o novo valor total para 24 meses é de **R\$6.602.157,80**, diferindo do valor total apresentado na impugnação, que era de R\$ 7.287.498,72 .

As correções e evidências de periodicidade realizadas na planilha de custos são detalhadas a seguir:

- **Mão de Obra:** O valor mensal da mão de obra foi atualizado para R\$ 54.652,38 (com a Convenção atualizada) e o valor anual para R\$ 1.135.496,01, considerando a atualização salarial conforme a Convenção Coletiva de julho/2025 e o cálculo sobre os encargos;
- **Insumos da Mão de Obra (Uniforme):** A Comissão observou que o cálculo do uniforme foi feito para somente um funcionário . A correção foi realizada para 31 funcionários, com periodicidade de 4 (quatro) vezes ao ano.
- **Despesas Operacionais:** A totalização anual dessas despesas, no valor de R\$ 2.025.051,21, está correta. A periodicidade estimada de alguns itens, no entanto, foi evidenciada para maior clareza, como:

1. **Uniformes:** 4 (quatro) vezes ao ano.
2. **PCMSO/PPRA e Exames Admissionais e Periódicos:** 1 (uma) vez ao ano.
3. **Manutenção/Reposição:** 4 (quatro) vezes ao ano.
4. **Equipamentos/Utensílios:** 1 (uma) única vez no contrato.

2.Dos salários previstos em desacordo com a legislação trabalhista: A Comissão acolheu o pedido de reajuste dos salários previstos na planilha . Verificou-se que os valores salariais para as funções de Professor de Turma e outras categorias estavam abaixo do salário-mínimo nacional de R\$ 1.518,00 em 2025 .

A planilha retificada com as devidas correções será anexada aos autos do Chamamento Público e disponibilizada para consulta.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção acata o pedido de suspensão do processo licitatório e de retificação e republicação do edital e seus anexos. A íntegra da nova versão do Edital, com as correções efetuadas, será divulgada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e no Portal CONVERJ, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas .

Agradecemos a colaboração do Instituto, que contribuiu para garantir a legalidade e a exequibilidade do certame .

Atenciosamente,

Glauciane Nogueira de Oliveira

Presidente da Comissão

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2025 SEAP/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Glauciane Nogueira de Oliveira, Coordenadora**, em 04/08/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105933451** e o código CRC **A9BE7C58**.